



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2022**

**Data:** 14 de março de 2023

**Horário:** 09h

**Processo:** 2022.0000.602.8713

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Centro de Ensino em Período Integral Juscelino Kubistchek de Oliveira, do município de Águas Lindas - GO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo das Propostas acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes de documentação de habilitação ocorreu no dia 05 de dezembro de 2022 e de propostas no dia 16 de dezembro de 2022, ocasião em que foram analisadas as documentações de Propostas das seguintes empresas conforme ordem de colocação: 1º- **J. de Andrade Silva Júnior Eireli - EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04, no valor de R\$ 4.223.429,18;** 2º- **Wesley Mattos de Queiroz Eireli - ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30, no valor de R\$ 4.582.405,60;** 3º- **Triady Consultora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82, no valor de R\$ 4.784.950,84;** 4º- **Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 4.788.415,83;** 5º- **Passo Engenharia e Construções Eireli, CNPJ: 30.973.099/0001-79, no valor de R\$ 4.790.096,38;** 6º- **Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 4.881.009,60;** 7º- **Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R\$ 4.915.086,57 e 8º- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 5.150.644,60.** Após análise minuciosa efetivada pela Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, constatou-se que a empresa que obteve a primeira colocação: **J. de Andrade Silva Júnior Eireli - EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04,** encontra-se respondendo processo de apuração de responsabilidade dada as condutas por ela praticadas em procedimentos licitatórios diversos no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, diante do fato, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **SUSPENSÃO** da sessão a fim de aguardar a decisão transitarem em julgado administrativamente. Nesse ínterim, considerando a conveniência administrativa e, de forma a evitar os custos e os prazos adicionais derivados de uma nova licitação, a Comissão de Licitação procedeu consulta à **Procuradoria Setorial** desta Pasta, quanto a possibilidade de dar prosseguimento ao processo licitatório, com supedâneos no artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Em devolutiva, a **Procuradoria Setorial**, por meio do Despacho nº 1573/2023, manifestou-se **pela Desclassificação** da empresa **J de Andrade Silva Junior Eireli EPP**, no procedimento licitatório tendo em vista que não poderá participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, em razão da sanção imposta na Decisão que declarou a Pessoa Jurídica **J de Andrade Silva Junior EIRELI EPP, INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, conforme exarado no **Despacho Decisório nº 1125/2022/GAB.** Diante dos fatos expostos, esta Comissão declara que a sobredita empresa restará **DESCLASSIFICADA.** Ato contínuo, após análise da documentação das demais empresas habilitadas, conclui-se que a empresa: **Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74, que ofertou o valor de R\$ 4.788.415,83, por não haver apresentado cronograma físico-financeiro, Relatório Central, Resumo Geral do Orçamento e tabela da Parcela de maior Relevância, infringiu o item 6.1.6.1 do edital, restou DESCLASSIFICADA.** Segue ordem de colocação das empresas que restaram **CLASSIFICADAS:** 1º- **Wesley Mattos de Queiroz Eireli - ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30, no valor de R\$ 4.582.405,60;** 2º- **Triady Consultora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82, no valor de R\$ 4.784.950,84;** 3º- **Passo Engenharia e Construções Eireli, CNPJ: 30.973.099/0001-79, no valor de R\$ 4.790.096,38;** 4º- **Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 4.881.009,60;** 5º- **Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R\$ 4.915.086,57 e 6º- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 5.150.644,60.** Em prosseguimento, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Wesley Mattos de Queiroz Eireli - ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30, no valor de R\$ 4.582.405,60 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).** Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L

**Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:**

**Marilda Borges Cavalcante**  
Engenheira Civil

**João Pedro M. Pires**  
Arquiteto e Urbanista

**Heitor G. Pinheiro**  
Arquiteto e Urbanista

**Sabrina Silva Vieira Valente**  
Arquiteta e Urbanista

**Paulo Vitor Campos Faria**  
Engenheiro Civil

**Marisa Leal de Araújo**  
Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 14/03/2023, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 14/03/2023, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 14/03/2023, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45672512** e o código CRC **C60F5751**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006028713



SEI 45672512